



# PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP

Departamento de Assistência Social

Contrato

## 2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO 004/2021

### TERMO DE FOMENTO CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO DE PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA "SÃO FRANCISCO DE ASSIS"

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, inscrita no CNPJ sob nº 46.429.379/0001-50 estabelecido no endereço, Rua Marechal Deodoro nº 366, Centro, representado por **Maria Teresinha de Jesus Pedroza**, prefeita municipal, por intermédio do Departamento de Assistência Social localizado na Rua Dr. Teófilo Ribeiro de Andrade, 277, Centro, representado por sua diretora em substituição **Cindy Laure Galizoni Elidio**, brasileira, portadora do RG nº 43.527.412-0 SSP/SP e CPF nº 353.742.488-47, doravante denominada **Concedente**, e do outro a **Associação de Pessoas Portadoras de Deficiência "São Francisco de Assis"**, CNPJ nº 67.161.810/0001-09, com sede na cidade de São João da Boa Vista à Rua Augusto Caetano nº 275, Jardim Nova São João, neste ato representado pelo seu presidente Sr. **Antônio Batista da Silva**, brasileiro, portador do RG nº 12.858.645 e CPF nº 016.737.078-23 doravante denominado **Proponente**, acordam e firmar o seguinte Termo de Apostilamento, conforme solicitação do Departamento de Assistência Social, constante do processo administrativo nº 13703/2020 que formaliza o **Termo de Fomento nº 004/2021**.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto alteração do Plano de Aplicação Financeiro do Plano de Trabalho, em decorrência de acordos firmado entre ambas partes, sem que haja alteração no valor do contrato e nem prejuízos ao objeto deste Termo de Fomento e aos termos exigidos no Chamamento Público nº 001/2021.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

2.1. Fica alterado o Plano de Aplicação Financeiro, com a finalidade de:

2.1.1. Remanejar recursos financeiros no valor de R\$ 2.353,20 (dois mil trezentos e cinquenta e três reais e vinte centavos) da despesa com "Fonoaudiólogo(a) (PF)" em "Serviços de Terceiros Pessoa Física" para despesa com "Auxiliar de Escritório (folha)" em "Despesa com Pessoal".

2.2. Faz parte deste Termo de Apostilamento o Ofício nº 18/2022 da OSC APPD São Francisco de Assis e o novo Plano de Trabalho apresentado, aprovado por este Departamento.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Permanecem inalteradas os demais itens do plano de Trabalho, cláusulas e condições do Termo de Fomento nº 004/2021 não modificados por este instrumento.

3.2. As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma.

São João da Boa Vista, 11 de julho de 2022

  
Cindy Laure Galizoni Elidio

Diretora em substituição do  
Departamento de Assistência Social

  
Daniel de Paiva Mucin

Gestor da Parceria

  
Antônio Batista da Silva

Presidente da Associação de Pessoas  
Portadoras de Deficiência "São Francisco  
de Assis"



Utilidade Pública Municipal Lei 275 de 20/03/1995 - Utilidade Pública Estadual  
Lei 9.396 de 08/11/1996, Utilidade Pública Federal, declarada em 22 de março de 1999 e  
publicado em 23 de março de 1999 Registro de Entidade sem fins lucrativos no CNAS - Res. N.º333  
Publicado no DOU em 02/12/99 - CEBAS- Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social  
Rua Augusto Caetano, 275 - Jardim Nova São João - CEP 13874-143 - São João da Boa Vista - SP  
CNPJ 67 161 810 / 0001-09 - Inc. Est. ISENTA  
Fone: (19) 3622.2899

Email: appdsfa@uol.com.br - Site: [www.asaofranciscodeassis.org.br](http://www.asaofranciscodeassis.org.br)

São João da Boa Vista, 27 de junho de 2022.

Ofício nº 18/2022

Ao

CMDCA- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

**Assunto: Remanejamento de valores-Termo de Fomento 004/2021-Proposta 009/2021.**

Prezada Senhora,

A Associação de Pessoas Portadoras de Deficiência “São Francisco de Assis”, vem por meio deste, informar que a técnica Fonoaudióloga – Prestadora de Serviços Autônoma- Juliana Almeida Leite no qual iria trabalhar 04 horas semanal no projeto “Reabilitando e Incluindo”, com início em 18/10/2021, que devido seu afastamento por motivos de saúde na família não exerceu suas atividades na Entidade. No início de maio de 2022, conseguimos contratar um fonoaudiólogo, Prestador de Serviços Autônomo, Ivanoel Gonçalves Vieira e tentamos nos adequar as suas horas trabalhadas o que foi possível somente 03 horas e 30 min semanal.

Solicitamos o Remanejamento dos valores referente aos meses anteriores (outubro, novembro, dezembro, janeiro, fevereiro, março e abril) o qual não tínhamos o técnico exercendo as atividades de fonoaudiólogo a fim de completar o pagamento do Auxiliar de Escritório, visto que o mesmo é remunerado no projeto no valor de R\$ 134,20 (mês), trabalhando 30 min semanal, sendo sua carga horaria de 39h e 30 min. semanal.

Diante disso, solicitamos o remanejamento de valores do Plano de Aplicação Financeiro do Termo de Fomento nº 004/2021 para acerto de saldos dos recursos financeiros, conforme plano de aplicação do Sistema de Prestação de Contas, conforme abaixo:



Utilidade Pública Municipal Lei 275 de 26/05/1995 - Utilidade Pública Estadual  
Lei 9.396 de 08/11/1996, Utilidade Pública Federal, declarada em 22 de março de 1999 e  
publicado em 23 de março de 1999 Registro de Entidade sem fins lucrativos no CNAS - Res. N.º333  
Publicado no DOU em 02/12/99 - CEBAS- Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social  
Rua Augusto Caetano, 275 – Jardim Nova São João – CEP 13874-143 - São João da Boa Vista - SP  
CNPJ 67 161 810 / 0001-09 - Inc. Est. ISENTA  
Fone: (19) 3622.2899

Email: appdsfa@uol.com.br - Site: [www.asaofranciscodeassis.org.br](http://www.asaofranciscodeassis.org.br)

Saldo em conta para pagamento de fonoaudiólogo (PF): (até 30/04/2022) -valor  
=R\$ 3.974,40

Valor pago em junho: R\$ 205,80

Total a ser pago em julho, agosto, setembro e outubro: R\$ 1.264,20

Valor a ser pago em novembro (ref. 17 dias de outubro): R\$ 151,20

Meses	Dias da semana	Dias	Valor bruto	INSS	Valor líquido
Jul/22	4 sextas-feiras	4	R\$ 257,25	R\$ 75,60	R\$ 205,80
Agos/22	5 sextas-feiras	5	R\$ 472,50	R\$ 94,50	R\$ 378,00
Set/22	4 sextas-feiras	4	R\$ 378,00	R\$ 75,60	R\$ 302,40
Out/22	5 sextas-feiras	5	R\$ 472,50	R\$ 94,50	R\$ 378,00

**Saldo final a remanejar para “Auxiliar de Escritório” em despesas com  
Pessoal (folha) – no valor= R\$ 2.353,20.**

Com protestos de elevada e distinta estima e consideração.

Atenciosamente,

Antônio Batista da Silva

Presidente

APPD “SÃO FRANCISCO DE ASSIS”

Ilustríssima Senhora

Betânia Alves Veiga Dell’Agli

Presidente do CMDCA- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente

São João da Boa Vista